

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34023/2025 DISPENSA Nº 171/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS realizará por dispensa de licitação, nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.725/2023, disponíveis através do link <http://192.168.5.4:5656/consultaleis/>, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Dispensa de licitação
Data de apresentação de Proposta	De 13/11/2025 às 08h:00m até 18/11/2025 às 23h:59m (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor preço global
Envio das propostas e documentações	Plataforma FLOWDOCS – Prefeitura sem papel Site: www.aracoiaba.sp.gov.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.aracoiaba.sp.gov.br , <i>Diário Oficial do Município e Jornal Gazeta de São Paulo</i>
Pedidos de esclarecimentos	Plataforma FLOWDOCS – Prefeitura sem papel Site: www.aracoiaba.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Dispensa é a “**Contratação de empresa especializada para adequação de quadros de energia e complementos nos prédios da Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme anexo II – Termo de referência e anexo III – Memorial descritivo**”.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que atendam em sua integridade as especificações contidas no Termo de Referência.

2.2. O licitante se compromete a responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras seus documentos;

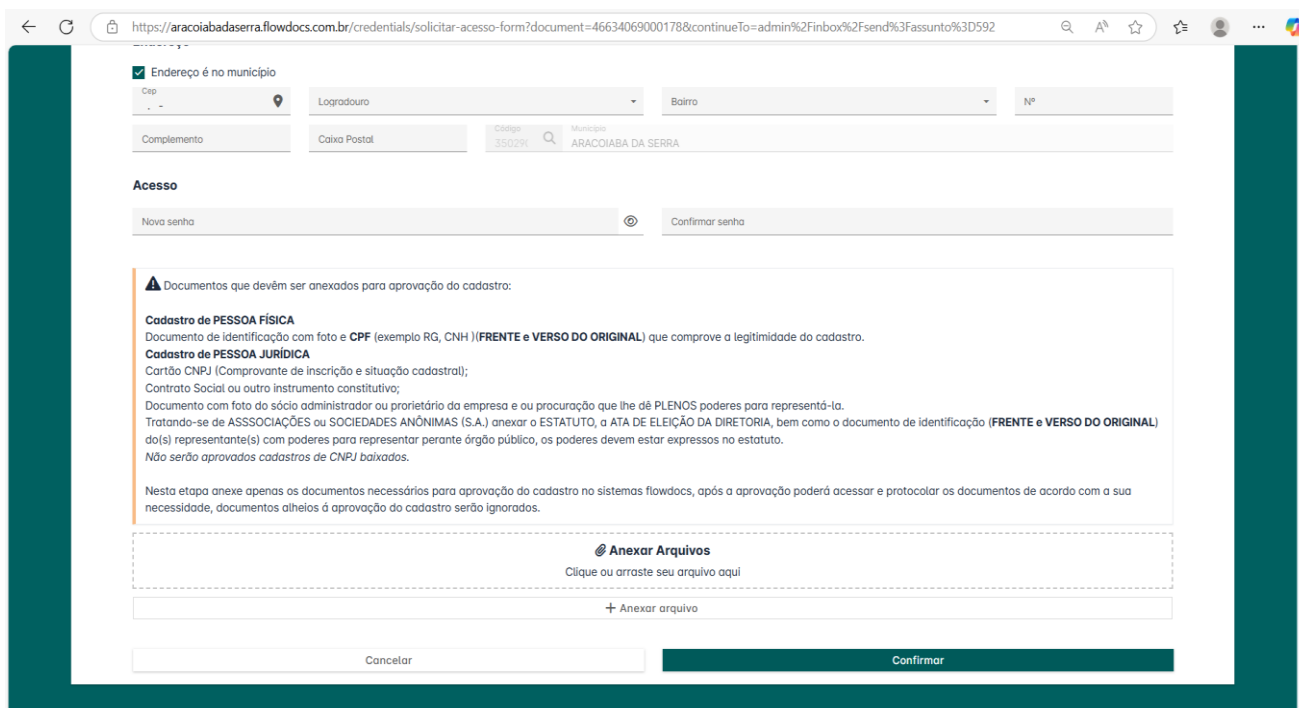
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do site da Prefeitura, através da plataforma FLOWDOCS, a proposta com o preço e as especificações contidas no termo de referência – anexo II, bem como **toda documentação solicitada no ANEXO I – Documentos de Habilitação** até a data e o horário estabelecidos para encerramento do recebimento das propostas.

3.1.1 Para envio dos referidos documentos, o interessado deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, através do link: www.aracoiaba.sp.gov.br, seguindo as seguintes instruções:

a) Acessar o ícone “EMPRESA” e selecionar o campo “PREFEITURA SEM PAPEL”;

- b) Acessar o ícone “CONTRATAÇÃO DIRETA”;
- c) Selecionar “Dispensa de licitação”;
- d) No assunto, selecionar “Envio de propostas”;
- e) Feito isso, o interessado será direcionado para a plataforma FLOWDOCS, onde deverá realizar o Login. Caso a empresa não seja cadastrada, deverá realizar conforme item e.1.
- e.1) Para realizar o cadastro, a empresa deverá:
- e.1.1) Solicitar acesso;
- e.1.2) Informar o número do CNPJ;
- e.1.2.1) O cadastro **DEVERÁ** ser realizado no CNPJ da empresa interessada, não podendo ser enviado por cadastros de terceiros, sob pena de não aceitação da proposta.
- e.1.3) Preencher **corretamente** as informações solicitadas no formulário e **ANEXAR** os documentos necessários para aprovação do cadastro, confirmando na sequência para enviar as informações, conforme demonstrado:



Endereço é no município

Cep Logradouro Bairro Nº

Complemento Caixa Postal Código 35029 Município ARAÇOIABA DA SERRA

Acesso

Nova senha Confirmar senha

⚠ Documentos que devem ser anexados para aprovação do cadastro:

Cadastro de PESSOA FÍSICA
Documento de identificação com foto e CPF (exemplo RG, CNH) (**FRENTE e VERSO DO ORIGINAL**) que comprove a legitimidade do cadastro.

Cadastro de PESSOA JURÍDICA
Cartão CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
Contrato Social ou outro instrumento constitutivo;
Documento com foto do sócio administrador ou proprietário da empresa e ou procuração que lhe dê PLENOS poderes para representá-la.
Tratando-se de ASSOCIAÇÕES ou SOCIEDADES ANÔNIMAS (S.A.) anexar o ESTATUTO, a ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA, bem como o documento de identificação (**FRENTE e VERSO DO ORIGINAL**) do(s) representante(s) com poderes para representar perante órgão público, os poderes devem estar expressos no estatuto.
Não serão aprovados cadastros de CNPJ baixados.

Nesta etapa anexe apenas os documentos necessários para aprovação do cadastro no sistemas flowdocs, após a aprovação poderá acessar e protocolar os documentos de acordo com a sua necessidade, documentos atrelados à aprovação do cadastro serão ignorados.

Anexar Arquivos
Clique ou arraste seu arquivo aqui

+ Anexar arquivo

Cancelar Confirmar

- e.1.4) O documento com foto **DEVERÁ** ser do(s) sócio(s) administrador(es) ou proprietário(s) da(s) empresa(s) que tenha poderes, de acordo com o contrato social ou outro instrumento constitutivo, para administrar(em) a empresa.
- e.1.5) Caso não atenda aos critérios estabelecidos, o Departamento competente pelas aprovações dos cadastros, poderá solicitar as devidas adequações no E-MAIL INFORMADO NO CADASTRO, **DEVENDO** a empresa interessada acompanhar as solicitações, **RESPONSABILIZANDO-SE PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS**, diante da inobservância de quaisquer e-mails e/ou solicitações emitidos pelo Departamento responsável pelos cadastros.
- e.1.6) Após a aprovação do cadastro, no qual a empresa receberá e-mail com a confirmação, deverá prosseguir com o LOGIN e envio da proposta, conforme item f e seguintes itens.
- f) Após a realização do LOGIN, o interessado será direcionado à abertura do novo processo, que terá como destinatário a “Contratação Direta”.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

g) No campo “Título”, poderá ser descrito como: “Envio de proposta para a Dispensa nº ____/20__.”, informando o número da Dispensa.

h) No campo destinado a redigir o texto, deverá editar, **informando o número da Dispensa e o número do Processo Administrativo, o nome do objeto** e os dados da empresa (número do CNPJ, telefone para contato, e-mail e responsável), podendo, a critério, redigir informações adicionais.

i) Em seguida, no mesmo protocolo, **DEVERÁ** anexar todos os documentos solicitados no **ANEXO I – Documentos de Habilitação** e a **PROPOSTA** da empresa devidamente preenchida e assinada, podendo os documentos serem assinados pela própria plataforma.

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

j) Após o devido preenchimento do texto e anexação de todos os documentos, deverá enviar o processo à Contratação Direta da Divisão de Compras da Secretaria de Administração.

k) Será gerado o número de protocolo do processo, que **DEVERÁ** ser acompanhado pela empresa interessada **sob pena de não aceitação da proposta caso haja solicitações não atendidas no prazo estipulado.**

3.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida na plataforma até a data para encerramento do recebimento das propostas, no mesmo protocolo através do qual enviou os documentos.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta contendo os valores unitários e totais, o descritivo do produto/serviço e as informações da empresa como: validade da proposta, telefone da empresa, nome do representante responsável e e-mail, **devendo ser elaborado com o papel timbrado da empresa**, incluindo o número do CNPJ.

4.2. A proposta deverá atender, **EM SUA INTEGRIDADE**, o solicitado no Termo de Referência – anexo II, podendo ser desconsiderada do processo caso descumpra as especificações e condições solicitadas. A proposta e os documentos poderão ser encaminhados para Secretaria demandante para análise técnica do produto/serviço ofertado pela interessada.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, **INCLUSIVE O FRETE** sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente da contratação.

4.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento do recebimento das propostas, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o anexo II - Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da contratação, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta dispensa, execute a futura contratação, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

5.4. A verificação pela Divisão de Compras, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

5.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação para regularização no protocolo FLOWDOCS, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

5.6.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior ou a não manifestação no protocolo com relação ao solicitado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

5.7. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e terá a proposta juntada ao processo de contratação.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Será desclassificada a proposta que:

6.1.1. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.1.2. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.2. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.3. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou laudo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.3.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no protocolo FLOWDOCS.

6.3.2. No caso de não haver entrega da amostra ou laudo, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra ou laudo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.4. A proposta que atender o solicitado em sua integridade, será juntado no processo de contratação.

6.5. Será julgado vencedor a empresa que apresentar o menor preço dentre os orçamentos enviados.

6.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no Inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.6.1. Persistindo o empate, poderá ser aplicado novamente o disposto no item 6.6.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes as sanções previstas no Título IV – DAS IRREGULARIDADES, Capítulo I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. O pedido de esclarecimento poderá ser realizado por forma eletrônica através da plataforma FLOWDOCS.

8.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no protocolo de solicitação de esclarecimento e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Araçoiaba da Serra.

8.3. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Departamento de Licitação

15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

- 9.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.
- 9.3. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio oficial www.aracoiaba.sp.gov.br.
- 9.4. Caso haja retificação do Termo de Referência, será definida e publicada nova data para a recebimento das propostas adicionais.
- 9.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Documentos de Habilitação.
- ANEXO II – Termo de Referência.
- ANEXO III – Memorial descritivo

Araçoiaba da Serra, 12 de novembro de 2025

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária OU, em caso de não possuir os documentos anteriores, documento jurídico válido.
- b) Ficha Simplificada da Junta Comercial do Estado sede do licitante

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) **Certidão Conjunta Negativa** de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) **Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual** da sede do licitante;
- d) **Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários;
- e) **Certidão de regularidade** de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **Certidão Apenados** emitido através do Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa a “Contratação de empresa especializada para adequação de quadros de energia e complementos nos prédios da Saúde, em Araçoiaba da Serra/SP.”

2. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço de engenharia.

3. JUSTIFICATIVA

Tal serviço é necessário para manutenção corretiva do quadro de energia e ampliação das cargas e cabos, que apresentam queda de energia, desligam equipamentos e também para evitar uma situação de haver maiores prejuízos, o atual cabeamento esta inferior as necessidades das cargas necessárias o que tem causado queda de energia, faiscamentos, desligamento de equipamentos e perda na qualidade do serviço; o serviço visa a segurança dos seus servidores e de equipamentos do setor.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Termo de Referência, visando a adequação às Normas Técnicas e demais regulamentações vigentes, bem como as especificações de materiais e equipamentos descritos no item 7. Quaisquer alterações, inclusive durante o processo de execução, sem anuência do CONTRATANTE estarão sujeitas às penalidades previstas em lei; todos os materiais, equipamentos, maquinários e mão de obra serão fornecidos pela CONTRATADA, assim como deslocamento de equipes, fretes e despesas decorrentes do serviço.

Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Os serviços deste termo devem preferencialmente serem executados em finais de semana, ficando a critério de Secretaria de Obras as ponderações.

Não serão medidos serviços não solicitados expressamente.

Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento de notificação, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

5. DA SEGURANÇA.

Será de uso obrigatório os EPI's, obedecendo ao disposto na Norma Regulamentadora NR- 10 e 18 e demais Normas de Segurança do Trabalho, sendo que a empresa deverá apresentar a comprovação de que os funcionários designados para os serviços possuem os certificados destes treinamentos. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a fiscalização do uso obrigatório destes equipamentos pelos seus funcionários.

Todo serviço deve ser planejado para proteger a segurança dos funcionários da Contratada bem como a segurança das pessoas que utilizam o espaço de intervenção.

6. DA MEDIÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar na conclusão da etapa, planilha de medições conforme modelo disponibilizado pela fiscalização.

A solicitação de medição deverá ser protocolada através do Araçoiaba sem Papel <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br>.

Solicitar e aguardar a autorização para emissão de Nota Fiscal.

Deverá constar na nota fiscal as informações sobre a medição conforme orientação do fiscal do contrato.

Junto a solicitação, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
Relatório de execução/ocorrências contendo o seguinte:

- Descrição das atividades realizadas;

A empresa deverá aguardar a manifestação da Secretaria de Obras para emissão da Nota Fiscal. O pagamento à CONTRATADA será realizado mediante a aprovação da solicitação de medição.

A Nota Fiscal deverá indicar o número do contrato de execução, Processo Administrativo, número da Ordem de Serviço, bem como recolhimento de ISS – Imposto Sobre Serviço. Tais informações não poderão ser inseridas manualmente na Nota Fiscal, mas sim quando da emissão desta no site gerador. Caso a Nota Fiscal tenha sido gerada sem estas informações, deverá ser CANCELADA pela empresa, ou apresentado Carta de Correção Eletrônica, que também deverá ser elaborada no site gerador da Nota Fiscal, para a inclusão dos dados faltantes.

A nota fiscal será atestada pela FISCALIZAÇÃO e encaminhada para pagamento, o qual deverá ocorrer em aproximadamente 10 (dez) dias úteis após a aprovação.

7. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços devem ser realizados com vistas a melhorar desempenho dos serviços da prefeitura.

Os itens de serviços para melhor quantificação devem ser seguidos conforme a planilha oficial.

Segue quantitativos dos serviços necessários.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1			Elétrica Infra.		
1.1	39.26.090	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	45,00
1.2	40.04.460	CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	2,00
1.3	37.13.840	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	4,00
1.4	37.13.700	CDHU	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, BIPOLAR 380/600 V, CORRENTE DE 125 A	UN	2,00
1.5	36.20.070	CDHU	PRENSA VERGALHÃO 'T', DIÂMETRO DE 3/8"	UN	2,00
1.6	37.10.010	CDHU	BARRAMENTO DE COBRE NU	KG	0,30
1.7	38.01.080	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4" - COM ACESSÓRIOS	M	6,00
1.8	39.10.160	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	UN	12,00
1.9	40.01.020	CDHU	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4" X 2"	UN	2,00
1.10	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,30
1.11	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,30
1.12	39.02.020	CDHU	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	52,00
1.13	38.19.030	CDHU	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	18,00
1.14	38.20.030	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA PARA PERFILADO	UN	8,00
1.15	38.21.130	CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	7,00
1.16	39.09.060	CDHU	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO DE 50 MM², LATÃO, SIMPLES	UN	12,00
1.17	04.17.080	CDHU	REMOÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	0,30
1.18	41.13.102	CDHU	LUMINÁRIA BLINDADA TIPO ARANDELA DE 45° E 90°, PARA LÂMPADA LED	UN	2,00
1.19	02.05.202	CDHU	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	8,00
1.20	01.23.254	CDHU	FURAÇÃO DE 1" EM CONCRETO ARMADO	M	0,50
2			Elétrica Complementar		
2.1	41.14.020	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR PLANO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	2,00

Secretaria de Obras

15 3281-7047 | www.aracoiaba.sp.gov.br | dir.obras@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

2.2	41.14.070	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	UN	33,00
2.3	61.15.020	CDHU	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR UNIVERSAL 2P+T - 10 A - 250 V	UN	2,00
2.4	40.04.096	CDHU	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	3,00
2.5	40.05.340	CDHU	SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO, COM FOTOCÉLULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	2,00
2.6	40.07.010	CDHU	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	3,00
2.7	39.02.030	CDHU	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	36,00
2.8	37.13.840	CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	2,00
2.9	39.10.050	CDHU	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM²	UN	6,00
2.10	41.12.210	CDHU	PROJETOR LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 L/W - 150 W/200 W	UN	4,00
2.11	38.01.040	CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	4,00
2.12	38.13.010	CDHU	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	95,00
2.13	39.21.020	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	146,00
2.14	39.21.010	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	80,00
2.15	02.05.202	CDHU	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXME S	8,00
2.16	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,30
2.17	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,30
2.18	40.06.040	CDHU	CONDULETE METÁLICO DE 3/4'	CJ	31,00
2.19	46.07.020	CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 3/4', INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,00
2.20	41.31.101	CDHU	PROJETOR LED RETANGULAR, POTÊNCIA DE 30 W, FLUXO LUMINOSO DE 2250 A 2400 LM, TEMPERATURA COR 6.500 K, BIVOLT	UN	20,00
3			Pintura.		
3.1	33.02.060	CDHU	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	36,00
3.2	33.10.020	CDHU	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	36,00
3.3	03.10.140	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	12,00
3.4	33.11.050	CDHU	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	3,00
4			Forro.		
4.1	22.02.030	CDHU	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	12,00
5			Limpeza		
5.1	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	95,00
5.2	05.07.070	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - GESSO E/OU DRYWALL	M3	3,00
5.3	05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	3,00

Secretaria de Obras

**15 3281-7047 | www.aracoiaba.sp.gov.br | dir.obras@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000**

8. DOS PRAZOS DO CONTRATO E PAGAMENTO

Não será exigido

A **CONTRATADA** deverá apresentar no máximo 2 (duas) medições. A medição será previamente analisada pelo fiscal responsável e pelo gestor da Secretaria contratante.

A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, Projetos e Normas Técnicas vigentes. A empresa deverá aguardar a manifestação da Secretaria contratante para emissão da Nota Fiscal.

Após o recebimento da Nota Fiscal e autorização da mesma, o pagamento será efetivado em até 15 (quinze) dias úteis pela Secretaria de Administração e Finanças.

9. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

A Empresa vencedora deverá apresentar, após a ordem de serviço emitida pela secretaria de obras, a anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade Técnica (RRT) no prazo de até 10 dias.

10. DA GARANTIA DA PROPOSTA.

Não será exigido.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Não será exigido.

12. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.

Não será aceito.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação deve ser previamente autorizada pela Administração.

A responsabilidade pela qualidade, durabilidade e garantia dos serviços realizados através de subcontratação é da CONTRATADA, inclusive os encargos sociais e trabalhistas da mão de obra utilizada.

14. REGIME DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO GESTÃO DO CONTRATO

O regime de execução dos serviços deverá ser o de empreitada por **preço global**.

O Gestor do Contrato será o Sr. Marcos Paulo Lara, Secretário de Obras Públicas e o Fiscal do Contrato será o Sr. Paulo Juvêncio Vieira Júnior, Diretor de Análise de Projetos.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte pagadora: recurso próprio.

Ficha orçamentária: 123.

16. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Emitir certificado de garantia de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo pela **CONTRATANTE**.

Marcos Paulo Lara
Secretário de Obras.
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS P.M.A.S.

Ref.: Solicitação de Dispensa de Licitação: 171/2025

Processo Administrativo: 34023/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação de quadros de energia e complementos nos prédios da Secretária de Saúde do Município da Araçoiaba da Serra / SP.

ANEXO III - Memorial Descritivo de Serviço.

(Atendendo o artigo 2º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 2725/2023.)

Os serviços, se devem para corrigir oscilação de energia que alimenta os equipamentos elétricos dentro com Pronto Atendimento e ESF Espaço Saúde da Família (Consultórios).

O serviço se refere a substituição parcial de cabos de energia que alimentam os quadros de energia, seus disjuntores e demais itens necessários.

Revisão e ampliação da rede elétrica para suprir as demandas de energia necessária.

Substituição de conectores deteriorados por excesso de cargas elétricas, onde apresentou faiscamento e queima de fios elétricos.

Os equipamentos, geladeiras, ares-condicionados, iluminação, compressores têm apresentado falhas, e com isso, frequentemente tem parado seu funcionamento, podendo vir a faltar, atrasar e prejudicar o serviço, também a durabilidade do próprio equipamento está sendo prejudicada.

Na mesma necessidade de correção também será feita a revisão preventiva de iluminação, com a substituição de luminárias que apresentam defeitos/falhas.

De forma resumida, grande parte da rede elétrica será revisada e reparado pontos de atenção e que apresentam riscos ou problemas, e substituído parte dos cabos elétricos e seus componentes para ampliação de carga elétrica que necessitam.

Tendo como base os serviços mínimos necessário os itens descritos abaixo:

1.1) CÓDIGO: 39.26.090

Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolado com composto termofixo HEPR, coberto com composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 90°C em serviço contínuo; referência comercial cabos Afumex 0,6 / 1 kV da Prysmian, cabos Atexsil 0,6 / 1 kV da Sil, cabo ToxFree 0,6 / 1 kV da Condu spar ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação do cabo

1.2) CÓDIGO: 40.04.460

Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa

Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

1.3) CÓDIGO: 37.13.840

Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

1.4) CÓDIGO: 37.13.700

Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 380/600 V, corrente de 125 a.

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento de disjuntor série universal, em caixa moldada, linha industrial, com térmico e magnético fixos, bipolar 380V, com corrente de 60 a 125 A, tensão máxima de 380 VCA ou 600 VCA, capacidade de ruptura simétrica variável de até 25 kA, conforme a tensão de instalação, ou conforme fabricante; referência comercial NSX160M DC 125A da Scheneider ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor.

1.5) CÓDIGO: 36.20.070

Prensa vergalhão ´T´, diâmetro de 3/8´.

Será medido por unidade de derivação instalada (un).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de prensa para vergalhão ´´T´´, derivação, com diâmetro de 3/8´´.

1.6) CÓDIGO: 37.10.010

Barramento de cobre nu

Será medido pelo peso nominal das barras nas bitolas constantes no projeto de elétrica (kg).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento e instalação completa de barramento em lâmina chata de cobre eletrolítico nu, nas várias bitolas de acordo com a corrente nominal especificada em projeto.

1.7) CÓDIGO: 38.01.080

Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4´ - com acessórios 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1 1/4´´, rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ´´U´´ para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

1.8) CÓDIGO: 39.10.160

Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²

Será medido por unidade de terminal instalado (un).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de pressão ou compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 50 mm²

1.9) CÓDIGO: 40.01.020

Caixa de ferro estampada 4' x 2'

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de caixa estampada de 4' x 2', em chapa de aço nº 20, esmaltada à quente interna e externamente, com olhais para fixação dos eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.

1.10) SINAPI / CÓDIGO: 101375 - AJUDANTE DE ELETRICISTA

1.11) SINAPI / CÓDIGO: 101399 - ELETRICISTA

1.12) CÓDIGO: 39.02.020

Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

1.13) 38.19.030

Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm

Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4', cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

1.14) CÓDIGO: 38.20.030

Recolocação de caixa de tomada para perfilado

Será medido por conjunto de caixa de tomada instalada (cj).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento de mão de obra para instalação de caixa de tomada para canaleta e / ou perfilado, não remunera a caixa de tomada.

1.15) CÓDIGO: 38.21.130

Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios

Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando -se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha lisa tipos U ou C, sem tampa, 150 x 50 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; não remunera o fornecimento e instalação de suportes, ou mãos francesas e tirantes.

1.16) CÓDIGO: 39.09.060

Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples.

Será medido por unidade de conector instalado (un).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de conector simples de 50 mm², tipo SPLITBOLT, em latão, para cabo.

1.17) CÓDIGO: 04.17.080

Remoção de barramento de cobre

Será medido por comprimento de barramento retirado(m).) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de barramento de cobre, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

1.18) CÓDIGO: 41.13.102

Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED.

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento e instalação completa de luminária blindada, tipo arandela, com suporte articulado, resistente ao tempo, constituída por: corpo e grade de proteção, em alumínio fundido, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor cinza; globo em vidro rosqueado ao corpo; entradas de 3/4 BSP (gás), com vedação em borracha, resistente ao tempo e ao calor; soquetes de porcelana E-27, para lâmpadas LED de 13,5W (equivalente a incandescente de 100W); referência comercial Tramontina ou equivalente. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

1.19) CÓDIGO: 02.05.202

Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico

Será medido pela altura de andaime em torre multiplicado pelo período em meses de locação, altura da torre a partir de 2,00 m (m x mês).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento de locação de andaime tubular tipo torre metálico com base quadrada (1,5 x 1,5 m), mão de obra necessária para transporte interno na obra: Quadros de base com travamentos e rodas emborrachadas para locomoção; guarda-corpo e rodapé, plataforma e quadros com escada; pisos metálicos. Utilizado somente para postes e pontos localizados; não substitui o andaime fachadeiro. Conforme NR 18 e/ou normas vigentes. Não remunera montagem e desmontagem.

1.20) CÓDIGO: 01.23.254

Furação de 1' em concreto armado.

Será medido por comprimento de furo executado (m).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento do serviço de perfuração em elementos de concreto armado, com diâmetro de 1 em qualquer comprimento.

2. ELÉTRICA COMPLEMENTAR.

2.1) CÓDIGO: 41.14.020

Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W 41.14.020

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento de luminária retangular de embutir tipo calha, com corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura

eletrostática na cor branca; difusor plano translúcido ou pontilhado; equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, conforme tabela; referência comercial 152228 LC da ARM, AL7051.2FT28 da Ajalumi ou equivalente; remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

2.2) CÓDIGO: 41.14.070

Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W 41.14.020

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento de luminária retangular de embutir tipo calha, com corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; difusor plano translúcido ou pontilhado; equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, conforme tabela; referência comercial 152228 LC da ARM, AL7051.2FT28 da Ajalumi ou equivalente; remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

2.3) CÓDIGO: 61.15.020

Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V.

Será medido por unidade de tomada instalada (un).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de tomada simples de sobrepor modelo universal 2P+T 10A, conforme a NBR 14136; remunera também materiais acessórios necessários para instalação; referência comercial Tomada LIZFLEX 2P+T 10A com caixa fabricação Tramontina ou equivalente.

2.4) CÓDIGO: 40.04.096

Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa.

Será medido por unidade de tomada instalada (un).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa; referência comercial Belize fabricação Alumbra ou equivalente.

2.5) CÓDIGO: 40.05.340

Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer.

Será medido por unidade de sensor de presença instalado (un).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de sensor de presença modelo para teto, com fotocélula, com alcance de 6 m, 120°, tensão 127 V / 220 V, desligamento da lâmpada em 1 ou 4 minutos; referência comercial 325349 fabricação A Santos ou equivalente.

2.6) CÓDIGO: 40.07.010

Caixa em PVC de 4' x 2'.

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

2.7) CÓDIGO: 39.02.030

Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C.

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

2.8) CÓDIGO: 37.13.840

Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar /

Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

2.9) CÓDIGO: 39.10.050

Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²

Será medido por unidade de terminal instalado (un).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 2,5 mm².

2.10) CÓDIGO: 41.12.210

Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W 41.12.210

Será medido por unidade de projeto instalado (un)

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de projeto LED modular com suporte para fixação, com índice de proteção mínimo IP67 no bloco ótico e IP54 no alojamento, índice de proteção IK de no mínimo 09, protetor de surto de no mínimo 10 KA, vida útil de no mínimo 50000 horas, com eficiência mínima de 125 l/W e fluxo luminoso mínimo de 26294 lm, temperatura de cor 4000 até 5000K; referências comerciais: CLF-MP200C da Conexled, HRS-200 da H2xtech, RFL180-B502- 002 da Pulse Led ou equivalente.

2.11) CÓDIGO: 38.01.040

Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 3/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de

braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

2.12) CÓDIGO: 38.13.010

Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios 38.13.010

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 30 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

2.13) CÓDIGO: 39.21.020

Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

2.14) CÓDIGO: 39.21.010

Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C .

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado),

conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

2.15) CÓDIGO: 02.05.202

Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico.

Será medido pela altura de andaime em torre multiplicado pelo período em meses de locação, altura da torre a partir de 2,00 m (m x mês).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento de locação de andaime tubular tipo torre metálico com base quadrada (1,5 x 1,5 m), mão de obra necessária para transporte interno na obra: Quadros de base com travamentos e rodas emborrachadas para locomoção; guarda-corpo e rodapé, plataforma e quadros com escada; pisos metálicos. Utilizado somente para postes e pontos localizados; não substitui o andaime fachadeiro. Conforme NR 18 e/ou normas vigentes. Não remunera montagem e desmontagem.

2.16) SINAPI / CÓDIGO: 101375 - AJUDANTE DE ELETRICISTA

2.17) SINAPI / CÓDIGO: 101399 - ELETRICISTA

2.18) CÓDIGO: 40.06.040

Condutele metálico de 3/4 ´.

Será medido por conjunto de condutele instalado (cj).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de condutele, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 3/4, ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior; referência comercial Wetzal, Tramontina ou equivalente.

2.19) CÓDIGO: 46.07.020

Tubo galvanizado DN= 3/4 ´, inclusive conexões

Será medido por comprimento (m):

a) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação

executada;

b) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de ferro galvanizado classe média DIN 2440, diâmetro nominal de 3/4, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

2.20) CÓDIGO: 41.31.101

Projeto LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt 41.31.101

Será medido por unidade de projetor instalado (un).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 30W, grau de proteção IP65, temperatura cor 6.500K, 2250 a 2400 lumens, bivolt (127-240V); referência comercial RSPM-30WBF da Iluminim, 9381 da Gaya, 438718 / 306530 da Brilia ou equivalente.

3.PINTURA

3.1) CÓDIGO: 33.02.060

Massa corrida a base de PVA

Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvnil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

3.2) CÓDIGO: 33.10.020

Tinta látex em massa, inclusive preparo.

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura; tinta látex standard, diluente em água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas; referência comercial Látex acrílico fosco Standard fabricação Coral, Basf Suvinal (Suvini Construção), Basf Standard fabricação Glasurit, Novacor fabricação Shewin Willians, Eucatex acrílico extra Standard fabricação Eucatex ou equivalente. Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079.

3.3) CÓDIGO: 03.10.140

Remoção de pintura em massa com lixamento.

Será medido pela área de superfície com tinta removida (m²).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta em massa com lixamento.

3.4) CÓDIGO: 33.11.050

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

- a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;
- b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação: DIÂMETRO - COEFICIENTE / DIÂMETRO - COEFICIENTE Até 2" - 2,54 / De 8" a 9" - 1,69 De 2" a 3" - 2,42 / De 9" a 10" - 1,57 De 3" a 4" - 2,29 / De 10" a 11" - 1,45 De 4" a 5" - 2,17 / De 11" a 12" - 1,33 De 5" a 6" - 2,05 / De 12" a 13" - 1,21 De 6" a 7" - 1,93 / De 13" a 14" - 1,10 De 7" a 8" - 1,81 / acima de 14" - 1,00

e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;

f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

4.FORRO

4.1) CÓDIGO: 22.02.030

Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo.

Será medido por área de forro executado (m²).

DESCRIPTIVO: O item remunera o fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulação em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulação em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel

microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente. Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Não remunera o fornecimento do acabamento final em pintura, nem sancas ou molduras especiais. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2.

5.LIMPEZA

5.1) CÓDIGO: 55.01.020

Limpeza final da obra.

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

5.2) CÓDIGO: 05.07.070

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall.

Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m³).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de gesso e/ou drywall até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo: a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e

normas; b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

5.3) CÓDIGO: 05.07.050

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal 05.07.050.

Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m³).

DESCRITIVO: O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo: a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas; b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; e) A mão de

obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.